



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 334, DE 17 DE SETEMBRO DE 1968,

"Que abre no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-2.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$-2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), a seguinte dotação orçamentária:

39 . 3-1-2-0-72 R\$- 2.000,00

Art. 2º) - O valor do crédito ora aberto, será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação, do presente exercício .

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de Setembro de -
1.968 .


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data .


PAULO F. ALVES
Secretário Municipal